



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 469/UFFS/2014

**PROCESSO SELETIVO 2015.1 PARA O CURSO DE MESTRADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - PPGEL**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso em 2015.1, conforme descrito a seguir.

### 1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Estudos Linguísticos candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

1.2 Em caso de diplomas de curso superior de Graduação emitidos no exterior, serão aceitos somente os diplomas devidamente revalidados por órgão competente.

### 2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas **20 vagas** no Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos, para ingresso no primeiro semestre de 2015.

2.1.1 De acordo com o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do PPGEL para candidatos autodeclarados indígenas, classificados no processo seletivo.

2.1.2 Observa-se que não havendo candidatos indígenas para ocuparem essas vagas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

2.1.3 O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.2 As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGEL.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de **8 de setembro a 7 de outubro de 2014**, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, exceto feriados, na Secretaria Acadêmica, no endereço: **Campus Chapecó (sede definitiva), sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC.**

3.2 Será aceito envio de inscrições pelo Correio, via Sedex, **aos cuidados da Secretaria Acadêmica**, desde que a postagem ocorra até o dia 7 de outubro de 2014, **remetido à Rua General Osório, 413D, CEP: 89802-210, Caixa Postal 181, Bairro Jardim Itália, Chapecó-SC.**

3.2.1 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.3 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve instruir seu requerimento com os documentos a seguir na seguinte ordem:

**I - Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;**





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

- II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- III** - Cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- IV** - Cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
- V** - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado**;
- VI** - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.
- VII** - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.
- VIII** - Pré-projeto de pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme roteiro e formatação sugeridos no Anexo II. **Deverá ser entregue uma cópia impressa e outra cópia digital em formato.pdf gravada em CD-ROM devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa pretendida**;
- IX** - Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira moderna realizado no Processo Seletivo 2014.1 do PPGEL, quando for o caso;
- X** - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).
- 3.3.1** Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:
- I** - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
- II** - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- III** - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena;
- 3.4** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar em que língua estrangeira deseja prestar o exame de proficiência, dentre as opções oferecidas pelo PPGEL.
- 3.5** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa a que está concorrendo. As linhas de pesquisa do PPGEL são: 1. Práticas Discursivas e Subjetividades; 2. Diversidade e Mudança Linguística; 3. Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem.
- 3.5.1** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar o nome do provável orientador segundo a linha de pesquisa pretendida.
- 3.6** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se necessita de atendimento especial para a realização de cada uma das etapas e os recursos especiais necessários.
- 3.7** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGEL, designada por Portaria.

**4.2** O Processo Seletivo compreenderá três etapas de avaliação diferenciadas e eliminatórias, na seguinte ordem:

**a) exame de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

b) **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório; e

c) **arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae***, de caráter eliminatório.

**4.2.1** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no **Campus Chapecó (sede definitiva), sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC.**

**4.2.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identidade com foto.

**4.2.2.1** A Comissão de Seleção recomenda que o(a) candidato(a) compareça ao local designado para a realização das etapas descritas em 4.2, com antecedência mínima de **meia hora** do horário fixado para o seu início.

**4.2.3** Durante as etapas do Processo Seletivo expressas em 4.2 não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros, salvo **um dicionário** na versão impressa, conforme 4.3.2.

**4.2.4** O exame de proficiência em língua estrangeira e a prova escrita sobre conhecimento específico não poderão ser assinadas ou identificadas pelo candidato. A cada prova será atribuído um código pela Comissão de Seleção. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela Comissão de Seleção.

**4.3** O **exame de proficiência**, primeira etapa do Processo Seletivo, poderá ser realizado em língua alemã, espanhola, francesa, inglesa ou italiana.

**4.3.1** O candidato deverá prestar exame de proficiência em apenas uma língua estrangeira.

**4.3.1.1** Será dispensado desta etapa do Processo Seletivo o candidato que apresentar atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira moderna realizado no Processo Seletivo 2014.1 do PPGEL;

**4.3.2** Será permitido o uso de **um dicionário**, na versão impressa, para o exame de proficiência, não sendo autorizada a troca de material entre os candidatos.

**4.3.3** O exame de proficiência será composto por questões objetivas e discursivas e terá como objeto de avaliação o nível de compreensão e interpretação textual em língua estrangeira.

**4.3.4** As respostas às questões do exame de proficiência devem ser redigidas em língua portuguesa com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.3.5** O exame de proficiência terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

**4.3.6** O resultado do exame de proficiência será expresso pelos conceitos “aprovado” ou “reprovado”, considerando-se aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4.4** A **prova escrita sobre conhecimento específico**, segunda etapa do Processo Seletivo, será composta de questões discursivas, elaboradas a partir da bibliografia indicada em 4.4.5.

**4.4.1** Apenas os candidatos aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira poderão realizar a prova escrita sobre conhecimento específico.

**4.4.2** Serão objetos de avaliação da prova escrita: domínio dos conteúdos da bibliografia indicada, capacidade de exposição escrita, nível de argumentação e capacidade de reflexão sobre a linguagem.

**4.4.3** A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

**4.4.4** As respostas às questões da prova escrita deverão ser redigidas em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.4.5** A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**I - BENTES, Anna Christina; MUSSALIM, Fernanda (Orgs.).** Introdução à linguística: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez. Volumes 1 e 2.

**II - ORLANDI, E.** Análise de Discurso: princípios e procedimentos. Ed. Cortez.

**III - PINKER, Steven.** O instinto da linguagem: como a mente cria a linguagem. São Paulo: Martins Fontes.

**IV - RASO, Tommaso; MELLO, Heliana; ALTENHOFEN, Cléo V. (Orgs.).** Os contatos linguísticos no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG.

**V - TARALLO, Fernando.** **A pesquisa sociolinguística.** São Paulo: Ática.

**4.4.6** À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**4.4.7** Serão considerados aprovados nesta etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4.5 A arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae*,** terceira e última etapa do Processo Seletivo, será realizada perante Banca Examinadora composta por professores do PPGEL, integrantes da linha de pesquisa a que concorre o candidato.

**4.5.1** Apenas os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores poderão participar da arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae*.

**4.5.2** Serão objetos de avaliação da última etapa de seleção: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa, destacando a relação deste com sua experiência profissional e produção intelectual; clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto; aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu; pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização.

**4.5.3** Cada candidato terá até 10 minutos para exposição oral. A Banca Examinadora, por sua vez, terá até 15 minutos para arguição do(a) candidato(a).

**4.5.4** Não será permitida a utilização de equipamento audiovisual (*datashow, notebook, etc.*) durante a exposição oral do(a) candidato(a).

**4.5.5** A arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* será gravada em áudio e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

**4.5.6** Na avaliação da arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae*, será atribuído pela Banca Examinadora apenas o conceito “aprovado” ou “reprovado”.

**4.5.7** Após a arguição de todos os candidatos, a banca emitirá ata, que será encaminhada à Comissão de Seleção.

**4.6** Os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFSS ([www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br) > Pós-Graduação > Stricto Sensu > Mestrado em Estudos Linguísticos), contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

**4.7** Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, será considerada a nota obtida na prova escrita de conhecimento específico.

**4.7.1** Ocorrendo empate na nota da prova escrita de conhecimento específico, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

**4.8** Ao final do Processo Seletivo, será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação das linhas de pesquisa.

## 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

	<b>DATA e HORÁRIO</b>
Inscrições	de 8/9 a 7/10/2014, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, exceto feriados.
Homologação das inscrições	a partir de 14/10/2014
Exame de proficiência	17/11/2014, às 14h





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

Divulgação do resultado do exame de proficiência	a partir de 21/11/2014
Prova escrita sobre conhecimento específico	24/11/2014, às 14h
Divulgação do resultado da Prova escrita sobre conhecimento específico	a partir de 27/11/2014
Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	de 1º a 5/12/2014, em dia e horário a serem definidos por cada linha de pesquisa
Divulgação do resultado da Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	a partir de 8/12/2014
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	a partir de 15/12/2014

**5.1.1** O ensalamento de cada uma das etapas do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UFSS ([www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br) > Pós-Graduação > Stricto Sensu > Mestrado em Estudos Linguísticos).

**5.1.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFSS ([www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br) > Pós-Graduação > Stricto Sensu > Mestrado em Estudos Linguísticos), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

## 6 DOS RECURSOS

**5.2** Caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado de cada uma das etapas de avaliação à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação, sob pena de invalidação do recurso.

**5.2.1** Serão recebidos recursos na Secretaria Acadêmica, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, exceto feriados, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**6.2.1** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

**6.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.

**6.4** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**6.4.1** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**6.4.2** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica, no período de **2 a 6 de março de 2015**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

**7.2** As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas nos turnos matutino e vespertino.

**7.2.1** Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, desde que garantidos a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar os documentos expresso em 3.3, exceto o formulário de inscrição, na Secretaria Acadêmica, do **Campus Chapecó (sede definitiva)**, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.





**8.3** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 04 de agosto de 2014.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
RG:	CPF:
<b>Endereço residencial</b>	
Rua:	Bairro:
Complemento:	
Cidade/UF:	CEP:
<b>Contato</b>	
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail 1:	
E-mail 2:	
<b>Cursos</b>	
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Pós-Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
<b>Ocupação Profissional</b>	
Instituição:	
Cargo:	
Telefone:	
<b>Endereço profissional</b>	
Rua:	Bairro:
Complemento:	
Cidade/UF:	CEP:

Responda as seguintes questões de acordo com as normas do Edital:

1 Conforme subitem 3.4, a língua estrangeira na qual realizarei o exame de proficiência é: ( ) alemã ( ) espanhola ( ) inglesa ( ) italiana ( ) francesa

2 Conforme subitem 3.5, a linha de pesquisa a que pretendo minha inscrição é:

( ) Práticas Discursivas e Subjetividades

( ) Diversidade e Mudança Linguística

( ) Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem

3 Conforme subitem 3.5.1, meu/minha provável orientador(a) segundo a linha de pesquisa pretendida é \_\_\_\_\_

4 Conforme subitem 3.6, necessito de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo: ( ) Não. ( ) Sim. Quais condições? \_\_\_\_\_

5) Conforme subitem 4.3.1.1, solicito a dispensa do exame de proficiência da seguinte língua: ( ) alemã ( ) espanhola ( ) inglesa ( ) italiana ( ) francesa.

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)





## PARA CONFERÊNCIA DA SECRETARIA ACADÊMICA

### 1 Documentação anexada na seguinte ordem:

- formulário de inscrição, conforme Anexo I, **devidamente preenchido e assinado**;
- cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
- Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado**;
- cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.
- cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.
- cópia impressa do pré-projeto de pesquisa;
- cópia digital do projeto de pesquisa gravado em formato.pdf em CD-ROM;
- atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira moderna realizado no Processo Seletivo 2014.1 do PPGEL, quando for o caso;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.

2 Para os candidatos **autodeclarados indígenas** deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:

- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
- Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- Declaração pessoal de pertença a grupo indígena.

Protocolo n.º	Data	Assinatura
Protocolo n.º	Data	Assinatura

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)







Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

## ANEXO II

### SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO

#### 1 Identificação

##### 1.1 Título

##### 1.2 Nome do(a) candidato(a)

##### 1.3 Linha de pesquisa pretendida

#### 2 Tema

#### 3 Justificativa (contendo problematização, breve revisão de literatura sobre o tema, relevância)

#### 4 Objetivos (geral e específicos)

#### 5 Hipóteses (se for o caso)

#### 6 Referencial Teórico

#### 7 Metodologia

#### 8 Cronograma de execução

#### 9 Referências

#### Formatação:

O pré-projeto não poderá ultrapassar 15 páginas, incluindo Referências, sem Anexos, em papel A4, fonte Arial ou *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior 2 cm.

